

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Laguna

Data de Fundação – 20/01/1876

População: 51.869 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 442,33 (em milhões)
(IBGE - 2009)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	15
4.2. Análise do resultado financeiro.....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	17
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	20
5.1. Saúde.....	20
5.2. Ensino	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	22
5.2.2. FUNDEB.....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	30
6. DO CONTROLE INTERNO.....	31
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	32
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	34
9. RESTRIÇÕES APURADAS	39
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011.....	41
CONCLUSÃO	41
ANEXO	43
APÊNDICE.....	44

PROCESSO	PCP 12/00094988
UNIDADE	Município de Laguna
RESPONSÁVEL	Sr. Célio Antônio - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO Nº	2.539/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Laguna, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Laguna, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 20/09/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de



forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Laguna foi fundada em 1676 e é a terceira cidade mais antiga de Santa Catarina. Nessa época, ocupava todo o sul do Estado e servia como ponto de apoio para a Coroa Portuguesa colonizar as terras do sul do País e evitar que fossem ocupadas pela Espanha. A cidade foi palco de eventos importantes da História do Brasil, como a Guerra dos Farrapos e a fundação da República Juliana - Estado independente do Império Brasileiro, aliado à República de Piratini, localizada no Rio Grande do Sul e que também se havia declarado independente do restante do País. Laguna guarda em suas ruas estreitas e em seu casario, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, as lembranças de um passado glorioso de luta e de coragem. É a terra de Anita Garibaldi, a “heroína de dois mundos”, que ficou famosa por combater ao lado do marido, o italiano Giuseppe Garibaldi, em diversas revoluções, no Brasil e na Itália. Ele esteve à frente da Guerra dos Farrapos e do movimento de unificação da Itália.

O Município de Laguna tem uma população estimada em 51.869² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 442.331.418,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 8.557,22, considerando uma população estimada em 2009 de 51.691 habitantes.

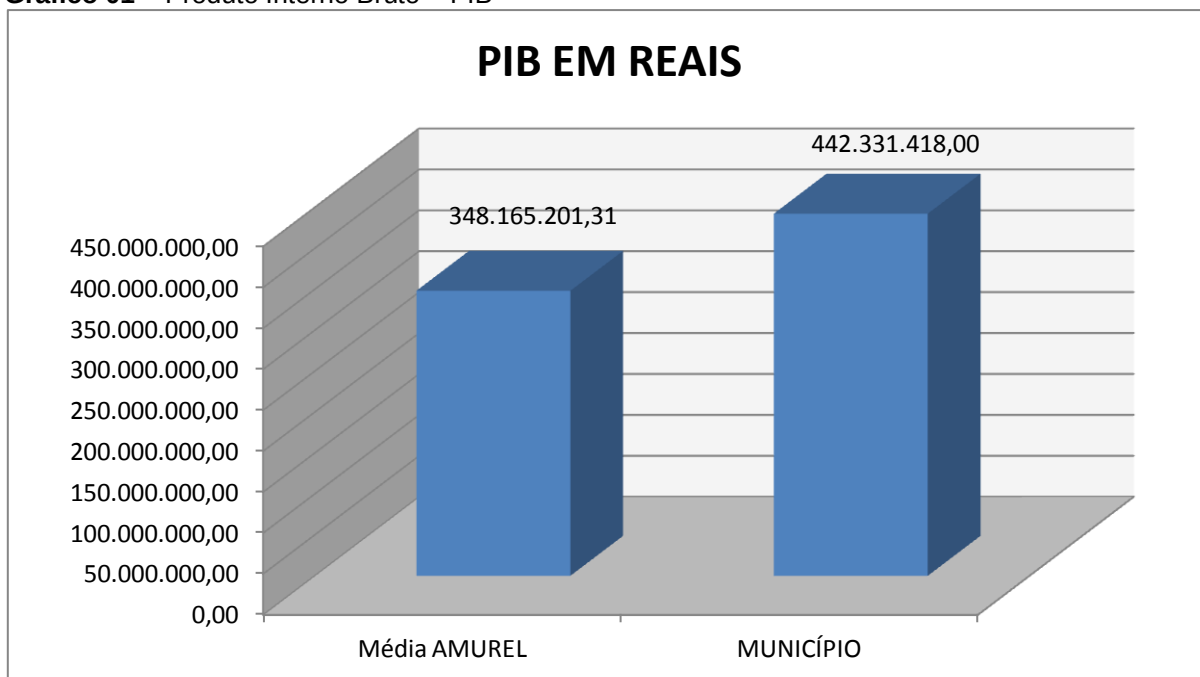
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

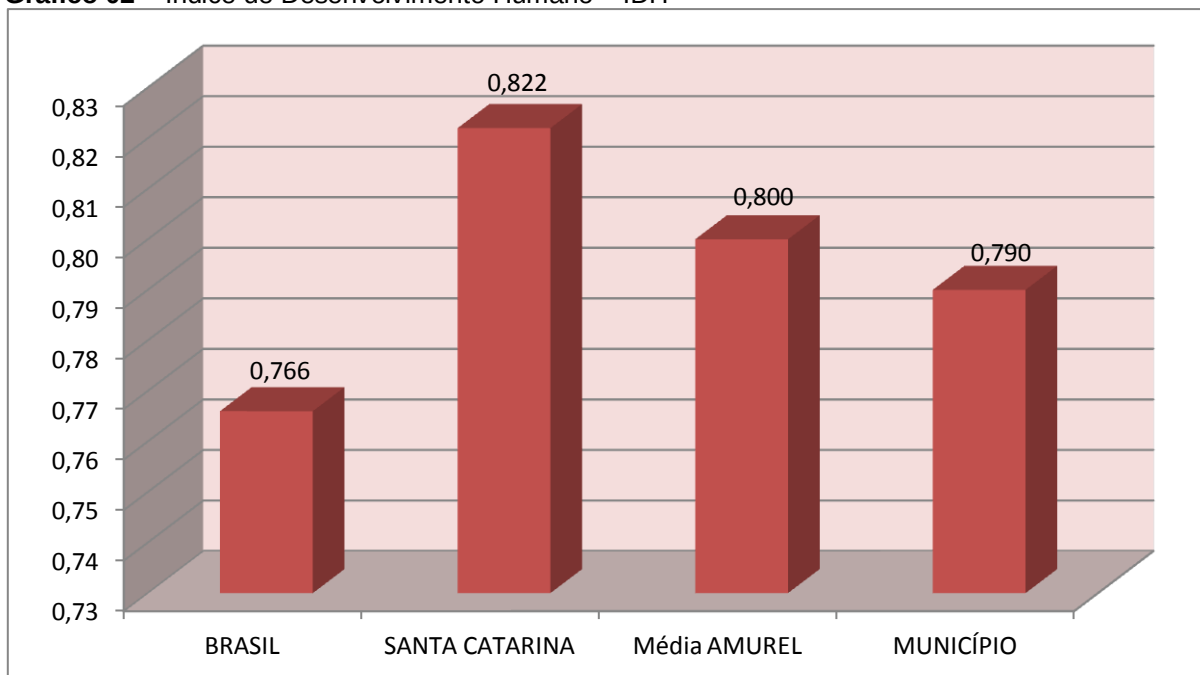
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Laguna encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	76.706.673,55
PPA	1.326/09	13/04/2009	DESPESA FIXADA	76.706.673,55
LDO	1.394/10	12/05/2010		
LOA	1.427/10	02/12/2010		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 812.746,90**, correspondendo a **1,40%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 812.746,90, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 966.196,24 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 153.449,34.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	76.706.673,55	57.999.859,04	75,61
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	89.411.778,42	57.187.112,14	63,96
Superávit de Execução Orçamentária		812.746,90	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária no montante de R\$ 338.060,37, refere-se ao cancelamento de Restos a Pagar no

valor de R\$ 486.944,77 (fls. 140 dos autos) e o valor de R\$ 825.005,14 refere-se a divergências contábeis, restrição anotada no Capítulo Restrições Apuradas.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Laguna nos últimos 5 anos:

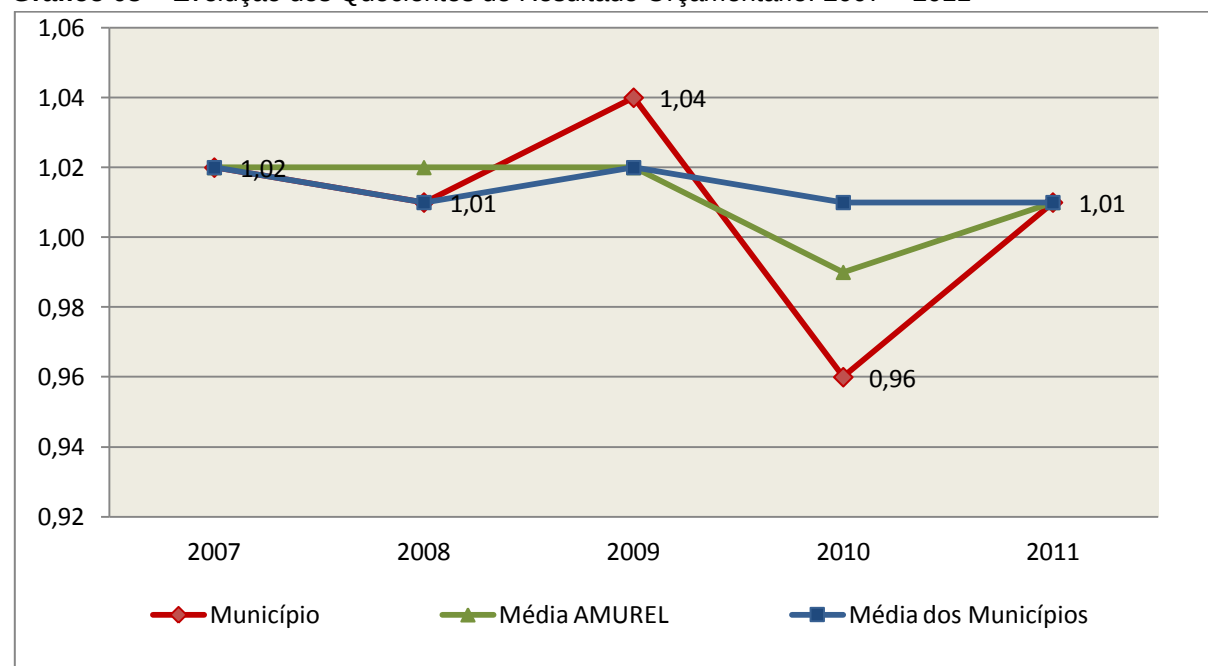
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2007-2011

ITENS / ANO		2007	2008	2009	2010	2011
1	Receita realizada	37.500.394,26	47.056.047,36	44.038.255,51	51.980.867,89	57.999.859,04
2	Despesa executada	36.720.383,70	46.511.601,52	42.546.473,55	53.930.462,77	57.187.112,14
QUOCIENTE		2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,01	1,04	0,96	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 57.999.859,04**, equivalendo a **75,61%** da receita orçada.

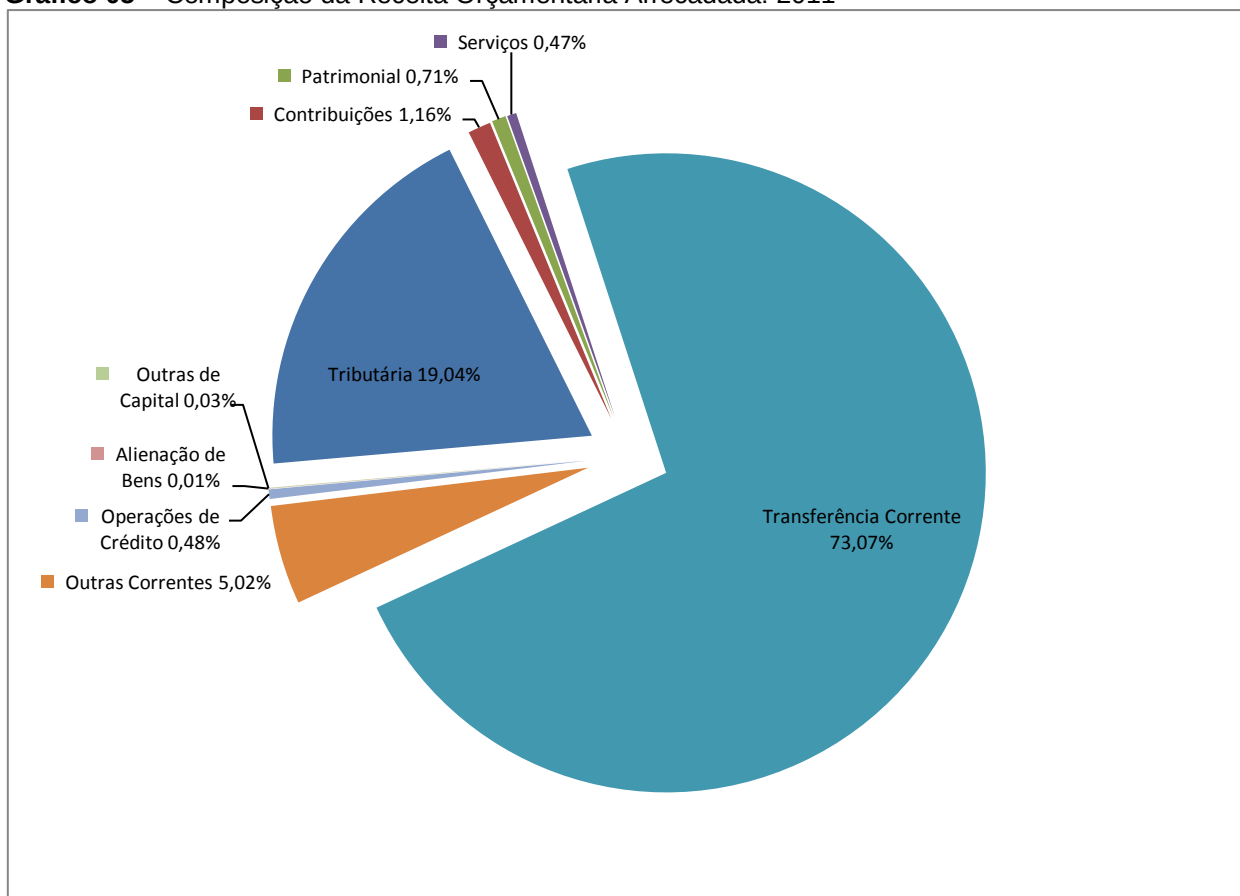
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	18.085.851,46	11.042.156,35	61,05
Receita de Contribuições	3.172.987,19	672.580,93	21,20
Receita Patrimonial	382.579,76	413.437,50	108,07
Receita de Serviços	172.250,00	275.066,22	159,69
Transferências Correntes	42.231.431,39	42.380.280,05	100,35
Outras Receitas Correntes	5.010.250,00	2.910.571,99	58,09
RECEITA CORRENTE	69.055.349,80	57.694.093,04	83,55
Operações de Crédito	477.000,00	278.841,00	58,46
Alienação de Bens	1.591.917,20	8.600,00	0,54
Transferências de Capital	5.582.406,55	-	-
Outras Receitas de Capital	-	18.325,00	-
RECEITA DE CAPITAL	7.651.323,75	305.766,00	4,00
TOTAL DA RECEITA	76.706.673,55	57.999.859,04	75,61

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

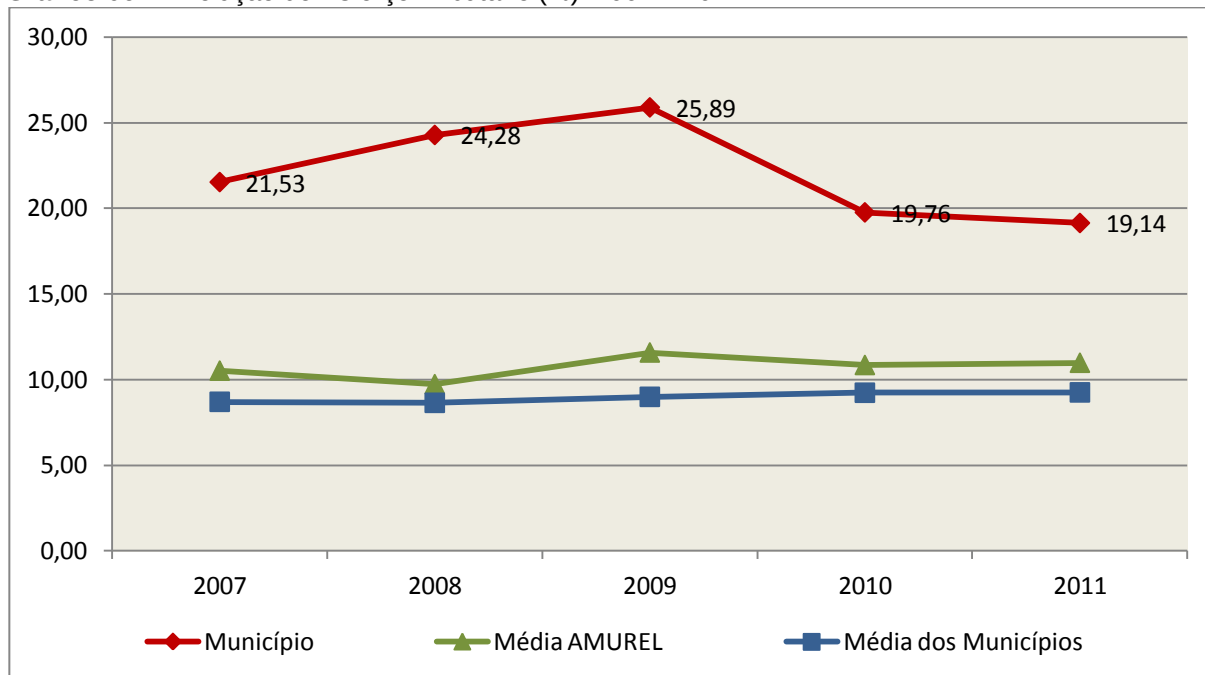


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **73,07%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

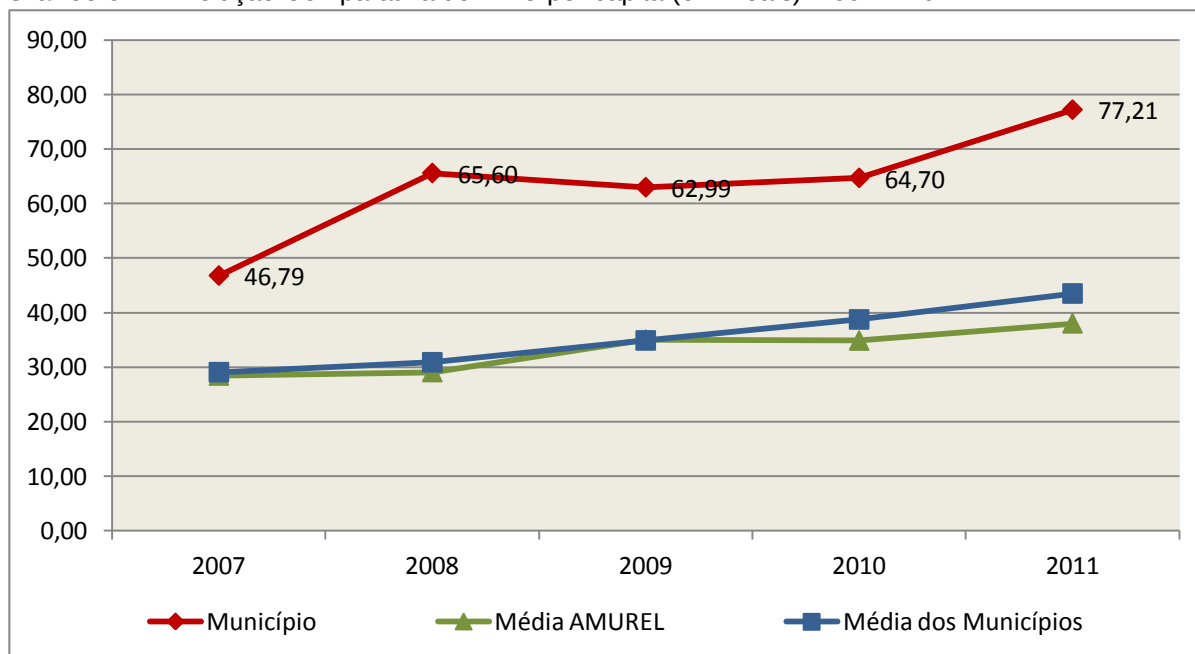


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

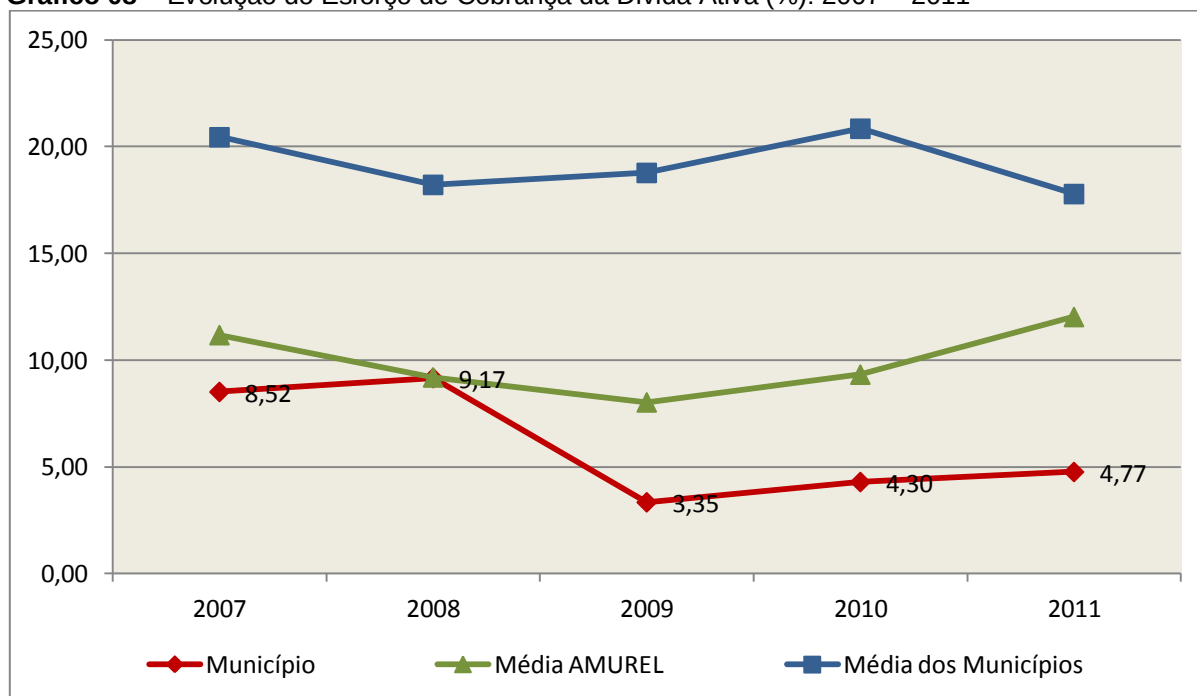
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
39.514.498,92	104.028.547,34	1.150.717,84	0,00	1.884.949,05	192.231,33	142.616.583,72

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	2.612.358,08	2.176.054,10	83,30
02-Judiciária	559.680,00	118.052,38	21,09
04-Administração	15.835.209,47	11.598.523,81	73,25
06-Segurança Pública	443.484,25	418.113,98	94,28

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
08-Assistência Social	2.392.205,21	1.212.990,40	50,71
10-Saúde	20.795.207,55	15.685.722,89	75,43
12-Educação	17.899.562,12	13.760.425,77	76,88
13-Cultura	4.241.795,70	1.865.194,45	43,97
15-Urbanismo	10.474.851,65	5.905.825,78	56,38
16-Habitação	1.699.490,00	481.062,54	28,31
17-Saneamento	267.330,00	40.983,50	15,33
18-Gestão Ambiental	391.185,35	360.473,24	92,15
20-Agricultura	169.252,00	44.201,36	26,12
21-Organização Agrária	4.240,00	542,03	12,78
22-Indústria	280.200,00	-	-
23-Comércio e Serviços	4.400.355,10	437.134,67	9,93
24-Comunicações	717.819,94	382.912,36	53,34
26-Transporte	3.061.480,00	276,00	0,01
27-Desporto e Lazer	396.252,00	211.045,11	53,26
28-Encargos Especiais	2.610.620,00	2.487.577,77	95,29
99-Reserva de Contingência	127.200,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	89.379.778,42	57.187.112,14	63,98

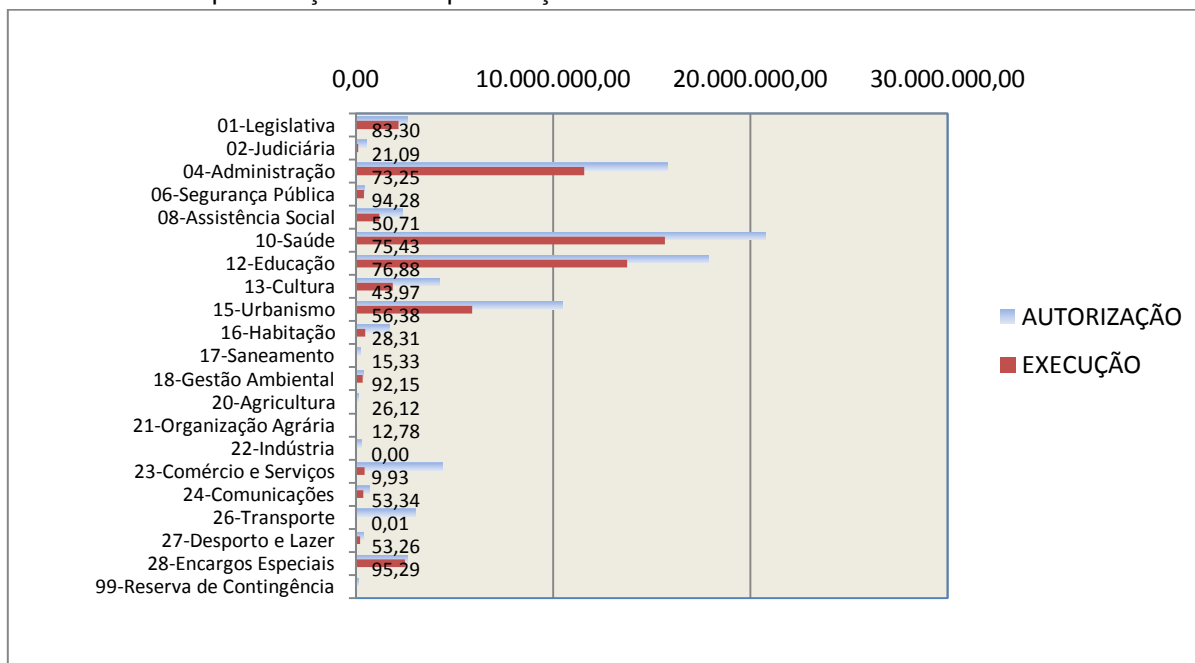
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	1.310.551,61	1.478.852,99	2.053.481,12	2.033.337,94	2.176.054,10
02-Judiciária	9.421,06	1.894,02	16.071,80	100.842,91	118.052,38
04-Administração	8.762.686,02	10.108.292,37	8.877.677,14	11.493.772,00	11.598.523,81
06-Segurança Pública	162.644,17	115.064,57	311.247,58	415.309,59	418.113,98
08-Assistência Social	1.004.844,52	1.143.482,90	1.559.918,11	1.939.710,51	1.212.990,40
10-Saúde	10.342.300,06	12.906.628,29	12.509.950,71	15.045.689,73	15.685.722,89
12-Educação	7.916.426,95	10.053.613,77	9.405.247,90	13.351.199,06	13.760.425,77
13-Cultura	977.339,22	780.156,62	530.502,41	1.098.852,93	1.865.194,45
15-Urbanismo	3.559.573,48	5.660.296,66	3.701.206,95	4.831.792,28	5.905.825,78
16-Habitação	-	-	742.409,15	313.622,24	481.062,54
17-Saneamento	43.907,67	63.131,42	3.981,54	6.852,05	40.983,50
18-Gestão Ambiental	125.930,78	259.375,21	365.892,67	220.761,04	360.473,24
20-Agricultura	45.814,32	16.311,86	20.923,83	71.244,39	44.201,36
21-Organização Agrária	647,64	854,00	536,54	902,00	542,03
22-Indústria	433,89	345,23	-	14.904,00	-
23-Comércio e Serviços	201.342,47	1.519.273,62	176.791,85	244.378,24	437.134,67
24-Comunicações	-	20.660,82	183.645,51	315.701,15	382.912,36

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
26-Transporte	-	8.107,50	-	-	276,00
27-Desporto e Lazer	383.145,86	183.578,92	162.873,80	74.445,05	211.045,11
28-Encargos Especiais	1.873.373,98	2.157.647,67	1.953.721,94	2.357.145,66	2.487.577,77
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	36.720.383,70	46.477.568,44	42.576.080,55	53.930.462,77	57.187.112,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	4.004.624,21	10,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.622.069,96	6,88
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	702.367,10	1,84
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	1.310.566,20	3,44
Cota do ICMS	6.780.740,95	17,79
Cota-Parte do IPVA	2.360.512,98	6,19
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	131.449,22	0,34
Cota-Parte do FPM	18.305.190,51	48,02
Cota do ITR	14.709,48	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	37.789,20	0,10
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.321.593,37	3,47
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	529.862,78	1,39
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	38.121.475,96	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	63.061.965,32
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	5.367.872,28
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	57.694.093,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Laguna (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	5.753.658,85	5.248.121,73	Financeiro	4.357.917,46	2.552.688,67
Disponível	4.868.383,29	4.690.134,74	Depósitos	575.272,88	601.152,41
Caixa	19.944,75	19.944,75	Consignações	243.349,70	397.097,29
Bancos Conta Movimento	318.138,56	712.944,29	Depósitos de Diversas Origens	331.923,18	204.055,12
Bancos Conta Vinculada	579.008,62	302.650,61	Restos a Pagar	3.782.644,58	1.951.536,26
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.650.982,97	1.000.136,79	Obrigações a Pagar	3.782.644,58	1.951.536,26
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	2.300.308,39	2.654.458,30			
Realizável	885.275,56	557.986,99			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	34.815,19	34.815,19			
Valores Pendentes a Curto Prazo	850.460,37	523.171,80			
Permanente	53.875.856,53	159.363.426,55	Permanente	2.244.029,72	2.280.851,84
Dívida Ativa	39.514.498,92	142.616.583,72	Dívida Fundada	413.379,17	651.314,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	39.514.498,92	142.616.583,72	Débitos Consolidados	1.830.650,55	1.629.537,84
			Dívidas Renegociadas	629.297,28	590.237,98
			Obrigações a Pagar	-	1.039.299,86

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Realizável a Longo Prazo	291,92	291,92	Obrigações Legais e Tributárias	1.201.353,27	-
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	291,92	291,92			
Imobilizado	14.361.065,69	16.746.550,91			
Bens Móveis e Imóveis	14.361.065,69	16.746.550,91			
Bens Imóveis	6.446.417,05	7.204.228,96			
Bens Móveis	7.914.648,64	9.542.321,95			
ATIVO REAL	59.629.515,38	164.611.548,28	PASSIVO REAL	6.601.947,18	4.833.540,51
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	53.027.568,20	159.778.007,77
			Ativo Real Líquido	53.027.568,20	159.778.007,77
TOTAL	59.629.515,38	164.611.548,28	TOTAL	59.629.515,38	164.611.548,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 2.187.887,29** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,54** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.637.752,04** passando de um Superávit de **R\$ 550.135,25** para um Superávit de **R\$ 2.187.887,29**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.180.449,20**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	4.908.052,71	4.740.575,96	-167.476,75
Passivo Financeiro	4.357.917,46	2.552.688,67	-1.805.228,79
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	550.135,25	2.187.887,29	1.637.752,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	845.606,14
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	845.606,14
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual	507.545,77
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	507.545,77

Obs.: Com relação aos valores impróprios lançados no Ativo Realizável no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	36.720.383,70	46.477.568,44	42.576.080,55	53.930.462,77	57.187.112,14
2 Restos a Pagar	2.208.397,88	3.836.554,00	862.916,94	3.782.644,58	1.951.536,26
3 Ativo Financeiro Ajustado	3.595.774,33	5.996.260,12	3.517.261,94	4.908.052,71	4.740.575,96
4 Passivo Financeiro Ajustado	2.839.308,52	4.425.235,34	1.363.054,24	4.357.917,46	2.552.688,67
5 Ativo Real	38.126.128,78	44.774.377,93	50.731.462,80	59.629.515,38	164.611.548,28
6 Passivo Real	5.808.292,84	6.753.174,65	3.937.385,99	6.601.947,18	4.833.540,51

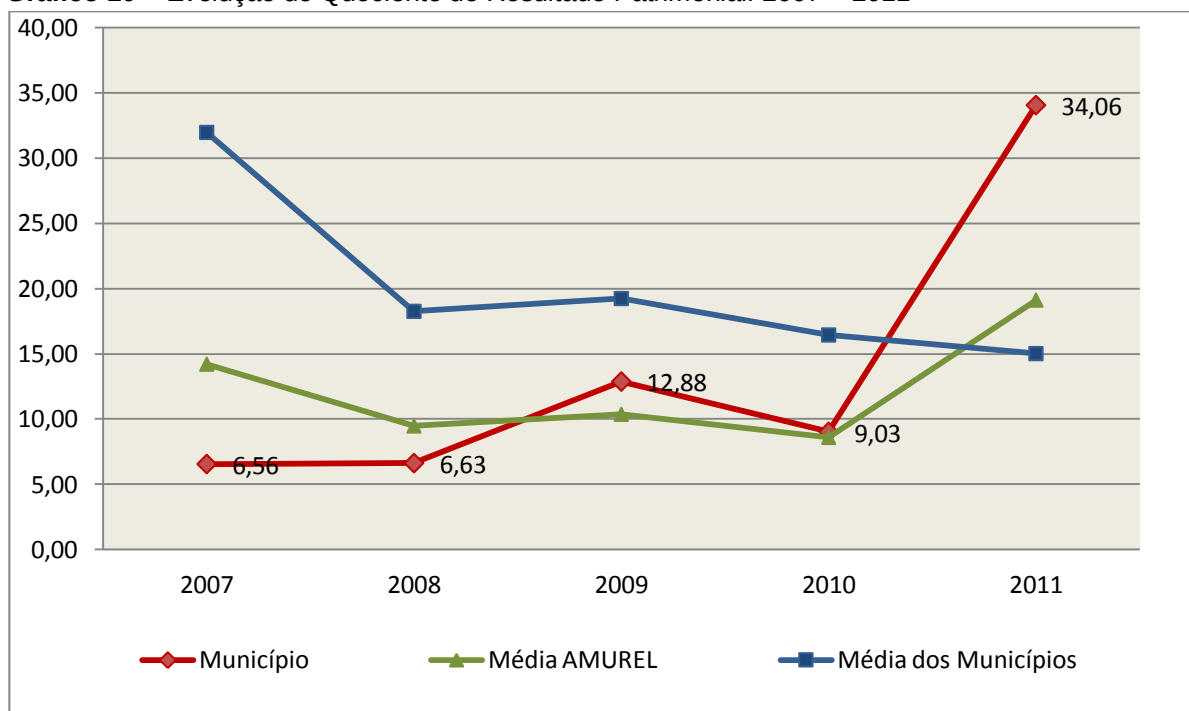
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	6,56	6,63	12,88	9,03	34,06
Situação Financeira (3÷4)	1,27	1,36	2,58	1,13	1,86
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,01	8,25	2,03	7,01	3,41

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011



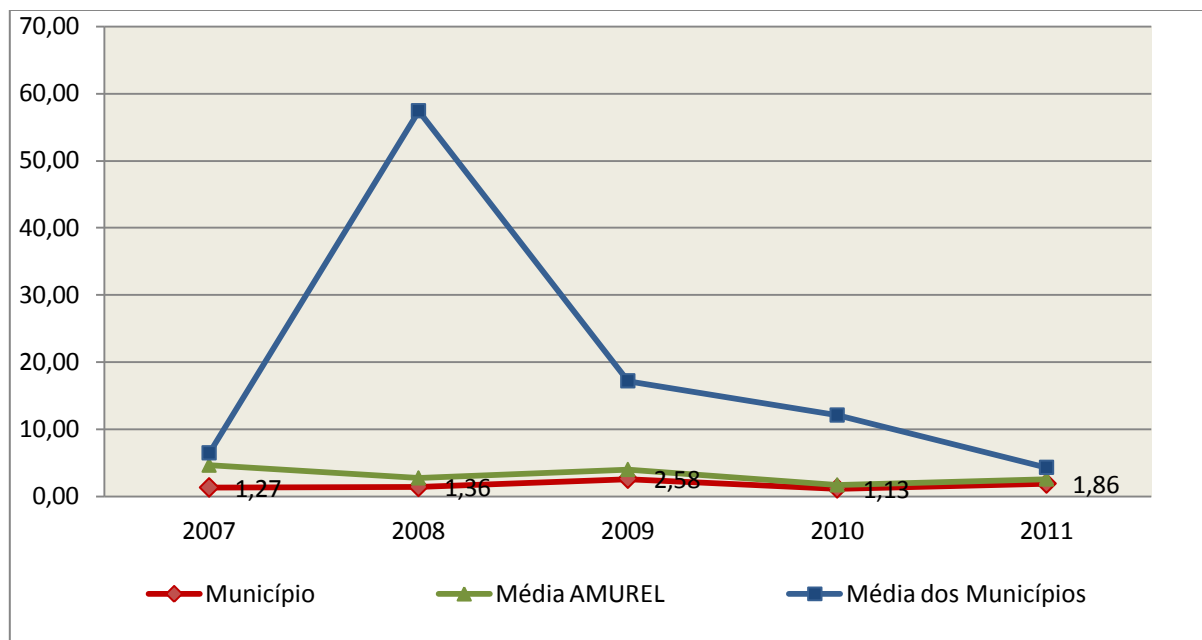
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **34,06** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

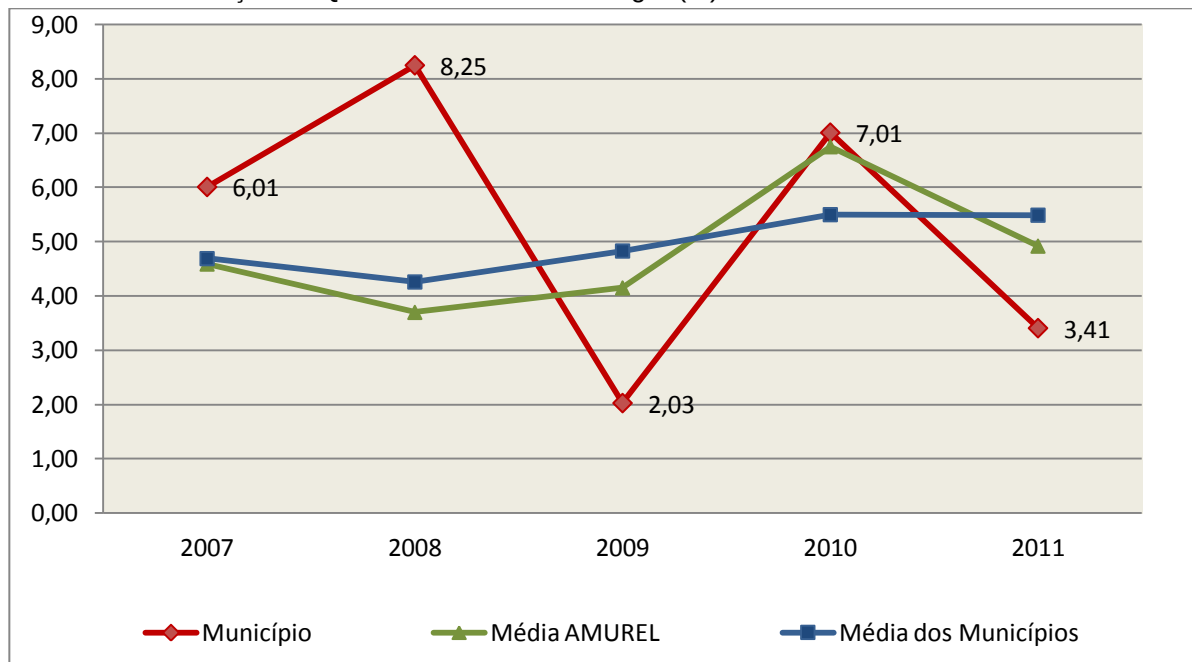
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,86** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Laguna é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **3,41%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 7.332.762,32** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,24%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 1.614.540,93**, representando **4,24%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

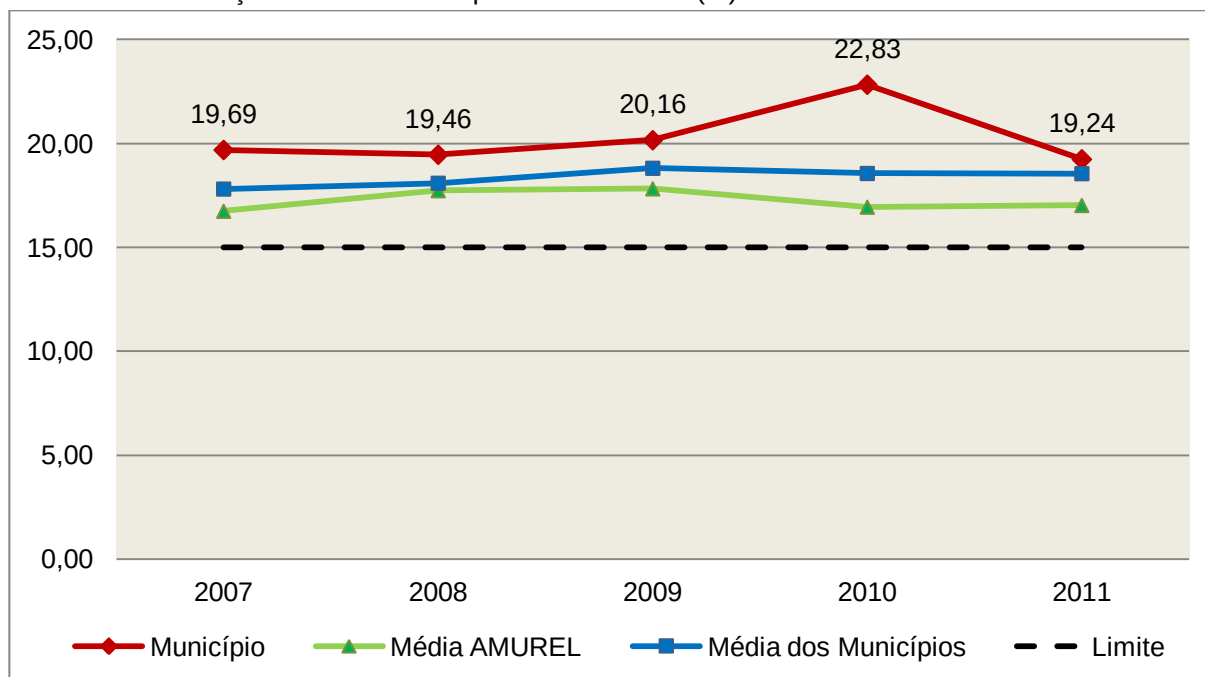
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	38.121.475,96	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.685.722,89	41,15
Atenção Básica (10.301)	10.930.390,43	28,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	3.633.651,33	9,53
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	680.064,43	1,78
Vigilância Sanitária (10.304)	307.374,62	0,81
Vigilância Epidemiológica (10.305)	93.830,84	0,25
Alimentação e Nutrição, art. 6º, IV, da Lei nº 8.080/90 (10.306)	6.213,80	0,02
Administração Geral (10.122)	34.197,44	0,09
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	8.352.960,57	21,91
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	7.332.762,32	19,24
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.718.221,39	15,00
Valor Acima do Limite	1.614.540,93	4,24

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Laguna em 2011 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 10.048.001,16** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **26,36%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 517.632,17**, representando **1,36%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

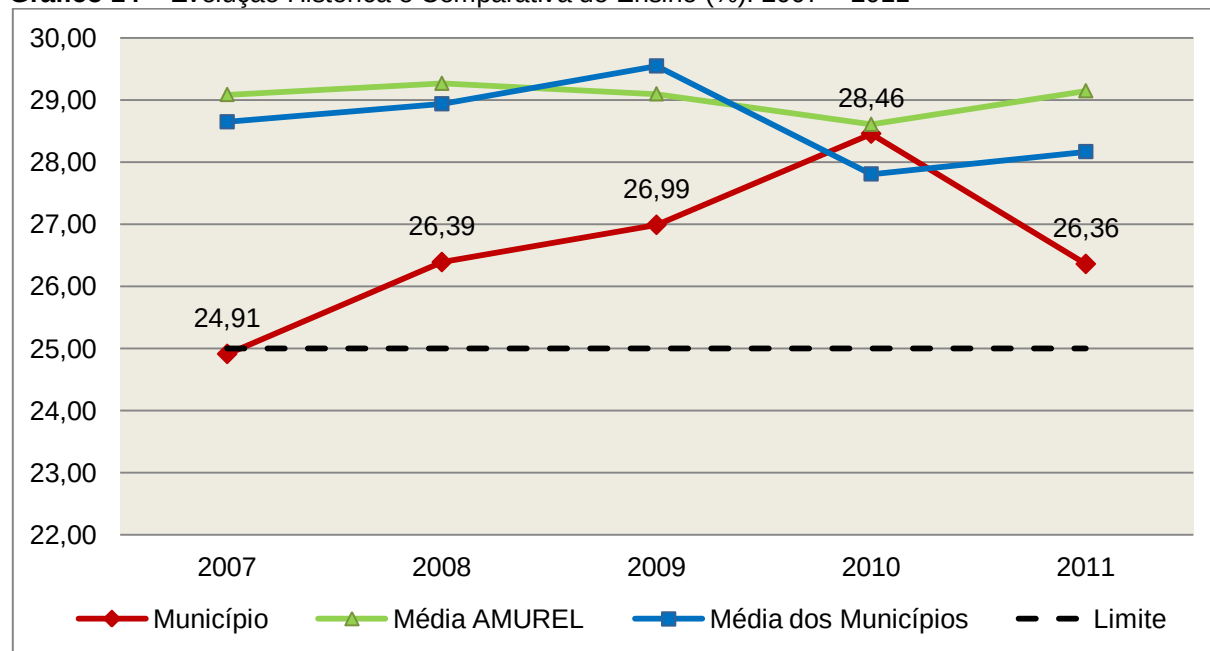
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	38.121.475,96	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	422.766,31	1,11
Educação Infantil (12.365)	422.766,31	1,11
Valor Aplicado Ensino Fundamental	13.263.169,88	34,79
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	13.263.169,88	34,79
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	741.133,05	1,94
(-) Ganho com FUNDEB	2.801.410,23	7,35
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	95.391,75	0,25
Total das Despesas para efeito de Cálculo	10.048.001,16	26,36
Valor Mínimo a ser Aplicado	9.530.368,99	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	517.632,17	1,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Laguna em 2011 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 7.878.980,48**, equivalendo a **95,33%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

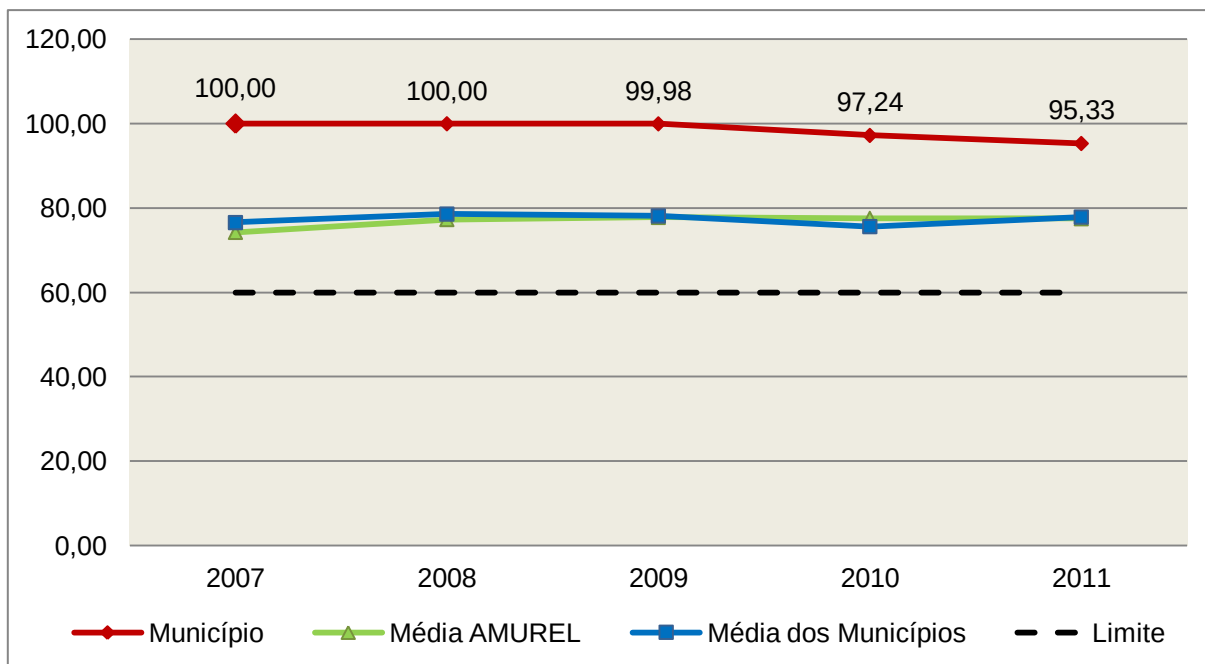
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	8.169.282,51
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	95.391,75
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	8.264.674,26
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.958.804,56
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (conforme relação de empenhos encaminhados pela Unidade fls.468 a 471 dos autos)	7.878.980,48
Valor Acima do Limite	2.920.175,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 8.147.746,74**, equivalendo a **98,59%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

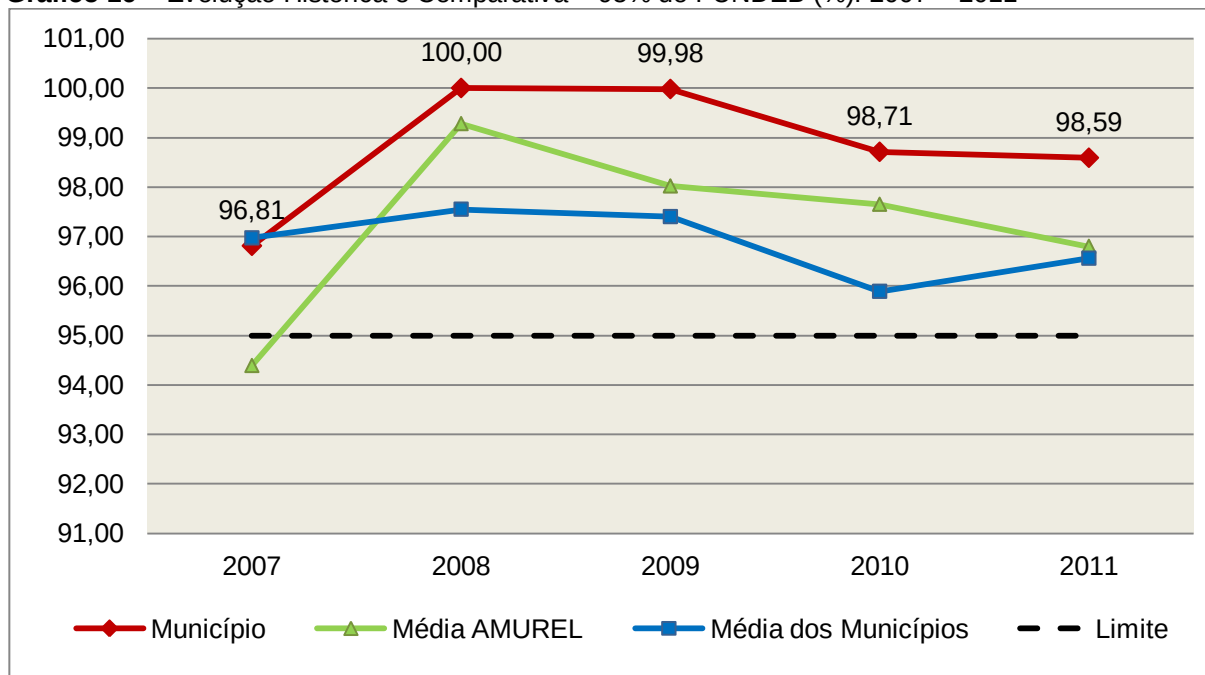
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	8.264.674,26
95% dos Recursos do FUNDEB	7.851.440,55
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	8.147.746,74
Valor Acima do Limite	296.306,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Laguna reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 94.547,63, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	145.477,13
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	28.549,61
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	116.927,52

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	57.694.093,04	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	34.616.455,82	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	28.590.309,91	49,56
Pessoal e Encargos	28.590.309,91	49,56
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.972.530,86	3,42
Pessoal e Encargos	1.972.530,86	3,42
Total das deduções das despesas com pessoal*	11,06	-
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	30.562.829,71	52,97
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.053.626,11	7,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

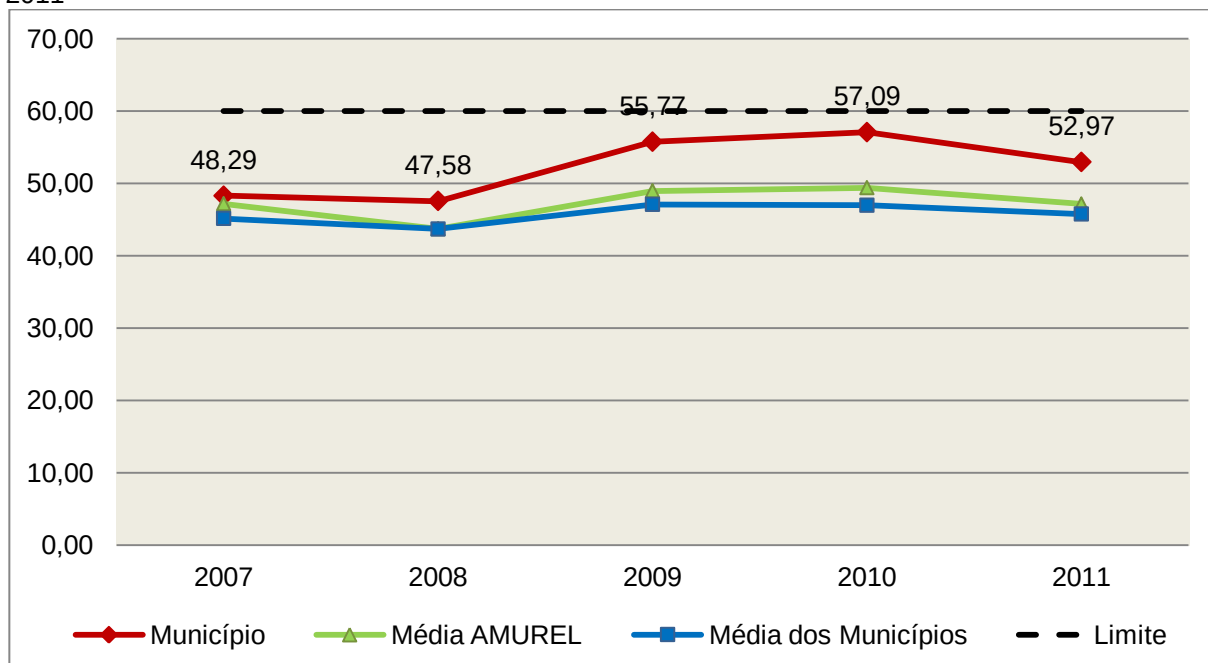
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs: Empenhos contabilizados indevidamente como Indenizações e Restituições Trabalhistas (3.1.90.94), no montante de R\$ 806.397,29, não considerados como deduções da despesa de pessoal (fls. 477 a 493 dos autos).

No exercício em exame, o Município gastou **52,97%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Laguna, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	57.694.093,04	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	31.154.810,24	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	28.590.309,91	49,56
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	11,06	-
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	28.590.298,85	49,55
Valor Abaixo do Limite (54%)	2.564.511,39	4,45

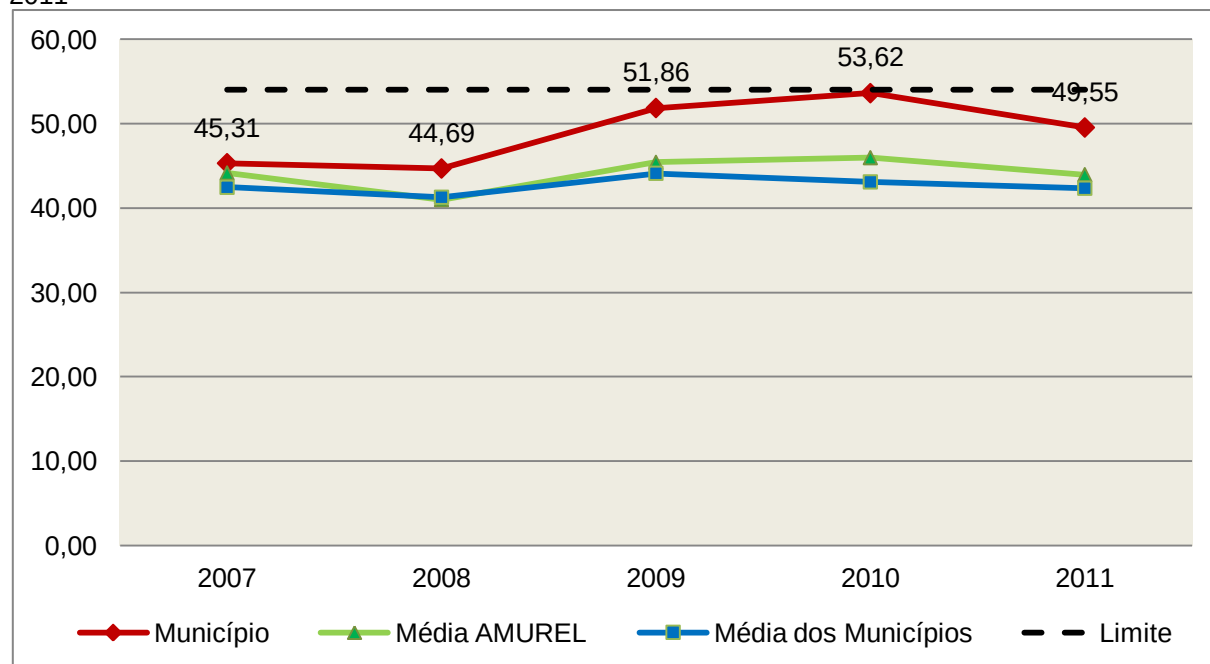
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **49,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

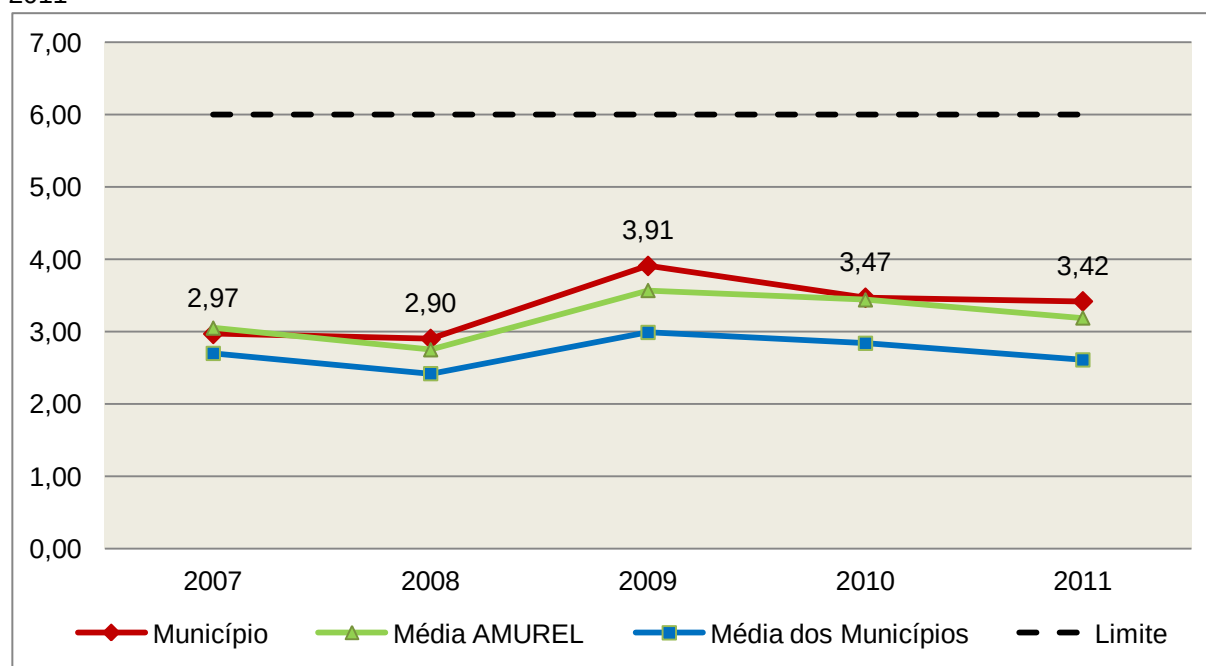
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	57.694.093,04	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	3.461.645,58	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.972.530,86	3,42
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	1.972.530,86	3,42
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.489.114,72	2,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,42%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Laguna, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	099, de 03/09/2003					
RESPONSÁVEL	Mariza Barreto Machado		ATO DE NOMEAÇÃO	239, de 01/02/2005		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	30/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	03/10/2011	01/12/2011	31/01/2012
	Diferença em Dias					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
0	0	0	3	1	0	

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Laguna, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 104.296,09, fls. 67 dos autos) representa 0,31% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 34.153.143,94).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 435 a 458 dos autos dos autos), verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, às fls. 436 dos autos. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) relativa às metas voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Ação, que antecede a LDO e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005; (fls. 438 a 452 dos autos)

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005; (fls. 453 a 455 dos autos)

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura, conforme fls. 456 a 458 dos autos.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Laguna**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, II, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2011.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20-A – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	NÃO SE APLICA
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa	CUMPRIU

⁵ População de 51.282 habitantes (IBGE – 2008).



e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU
RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	NÃO CUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso 21/09/2012.

O Quadro anterior demonstra que o Município **NÃO CUMPRIU** as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto Federal nº 7.185/2010, no tocante aos itens analisados.

(Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório).

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07;
- 9.1.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2011, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 94.547,63**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);
- 9.1.3 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referentes aos 4º, 5º bimestres, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004. (Quadro 20);
- 9.1.4 Valores impróprios lançados no Ativo Realizável, a título de “Créditos a Receber”, no montante de **R\$ 507.545,77**(fls. 473 dos autos), em decorrência de Registros de Convênios a Receber contabilizados indevidamente no Realizável, superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35, 85 e 105, I, § 1º da Lei nº 4.320/64. (Quadro 11 e 11-A);
- 9.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 32.000,00**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 89.411.778,42) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 89.379.778,42), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);



- 9.1.6 Divergência, no valor de **R\$ 338.060,37**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.637.752,04) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 812.746,90), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 486.944,77, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64;
- 9.1.7 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no inciso II do artigo 48-A da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o inciso II do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 8);
- 9.1.8 Remessa indevida de informações no Sistema e-Sfinge, relativas às Especificações das Fontes de Recursos referentes ao FUNDEB, contrariando os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 3º, I, da Instrução Normativa nº TC-04/2004, alterada pela Instrução Normativa nº TC 01/2005 e a Tabela 01 – Especificação das Destinações de Recursos.

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 812.746,90
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 2.187.887,29
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,24%
4.2) Ensino	25,00%	26,36%
4.3) FUNDEB	60,00%	95,33%
	95,00%	98,59%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	52,97%
b) Poder Executivo	54,00%	49,55%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,42%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Laguna**.



Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas, no **item 9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV- **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU, em 02/10/2012.

ODINÉLIA ELEUTÉRIO KUHNEN
Auditora Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 02/10/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde (Apêndice)	8.351.985,06
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde (Apêndice)	975,51
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	8.352.960,57

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil (Apêndice)	1.514,22
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fls. 467 dos autos)	97,18
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental (Apêndice)	591.205,16
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Apêndice)	44.480,54
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (fls. 467 dos autos)	103.835,95
Total das deduções das despesas com Educação Básica	741.133,05

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais (3.1.90.91 e 3.1.91.91)	11,06
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	11,06
Total das deduções das despesas com pessoal	11,06

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	8.169.282,51
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	95.391,75
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	145.477,13
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	28.549,61
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011	8.147.746,74

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2011	301	3.861.668,55	3.861.668,55	3.861.668,55
12 - Serviços de Saúde	2011	302	3.209.651,33	3.209.651,33	3.209.651,33
12 - Serviços de Saúde	2011	303	368.109,41	368.109,41	368.109,41
12 - Serviços de Saúde	2011	304	228.241,90	228.241,90	228.241,90
12 - Serviços de Saúde	2011	305	76.115,18	76.115,18	76.115,18
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2011	122	34.197,44	34.197,44	34.197,44
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2011	301	335.966,44	335.966,44	335.966,44
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2011	303	232.034,81	232.034,81	232.034,81
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2011	301	6.000,00	6.000,00	6.000,00
TOTAL			8.351.985,06	8.351.985,06	8.351.985,06

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	00 - Recursos Ordinários	301	1431	09/06/2011	DEINFRA - DEPTO EST.DE INFRA ESTRUTURA	127,69	127,69	127,69	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MCV 6079 DA FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PROC 5346/2010.
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	00 - Recursos Ordinários	301	1432	09/06/2011	DPRF - DEPTO POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	85,13	85,13	85,13	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MHM 2734 DA FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PROC 2666/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	00 - Recursos Ordinários	301	1441	15/06/2011	DPRF - DEPTO POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	127,69	127,69	127,69	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MFM 8534 DA FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PROC 3028/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	00 - Recursos Ordinários	301	1442	15/06/2011	IPUF - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS	153,22	153,22	153,22	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MHM 2734 DA FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PROC 3032/2011.
Fundo Municipal	00 - Recursos	301	1443	15/06/2011	PREFEITURA MUNICIPAL	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Saúde de Laguna	Ordinários				DE CRICIUMA				DO VEICULO PLACA MFB 4204 DA FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PROC 2985/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	00 - Recursos Ordinários	301	1444	15/06/2011	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MFB 4204 DA FROTA DA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PROC 3030/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	00 - Recursos Ordinários	301	2027	03/08/2011	DPRF - DEPTO POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	191,54	191,54	191,54	PELA DESPESA EMPENHADA REF INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO PLACA MCV 6079 CONFORME PROC 3990/2011.
Fundo Municipal de Saúde de Laguna	00 - Recursos Ordinários	301	2700	18/10/2011	VIVIANE BATISTA ME	120,00	120,00	120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA PARA CENTRO MATERNO INFANTIL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
TOTAL						975,51	975,51	975,51	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
TOTAIS			0,00	0,00	0,00

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	- 365	2289	11/04/2011	PANIFICADORA J. B. SANTOS LTDA ME	288,00	288,00	288,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FORNECIMENTO DE COFFE BREAK DURANTE O CURSO DE FORMACAO DO PROGRAMA VIDA SAUDEL DO MINISTERIO DOS ESPORTES, CFE COMP/DIR.550/11.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	- 365	2290	11/04/2011	HENRIQUE VIEIRA MEDEIROS-ME	60,00	60,00	60,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FORNECIMENTO DE REFEICAO DURANTE O CURSO DE FORMACAO DO PROGRAMA VIDA SAUDEL DO MINISTERIO DOS ESPORTES, CFE COMP/DIR.551/11.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	365	2291	11/04/2011	ATLANTICO SUL HOTEL LTDA	140,00	140,00	140,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. HOSPEDAGEM PARA A PROFESSORA DO CURSO DE FORMACAO DO PROGRAMA VIDA SAUDEL DO MINISTERIO DOS ESPORTES, CFE COMP/DIR.554/11.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	365	2292	11/04/2011	METROPOLITANA VIAGENS TURISMO LTDA	290,22	290,22	290,22	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PASSAGEM AEREA PARA A PROFESSORA ENEILDA FEIX, QUE VIRA DE PORTO ALEGRE PARA MINISTRAR A FORMACAO DO PROGRAMA VIDA SAUDEL DO MINISTERIO DOS ESPORTES, CFE COMP/DIR.553/11
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	365	2489	27/04/2011	ANTONIO GONZAGA MEDEIROS- ME	736,00	736,00	736,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. FORNECIMENTO DE REFEICAO DURANTE O CURSO DE FORMACAO DO PROGRAMA VIDA SAUDEL DO MINISTERIO DOS ESPORTES, CFE COMP/DIR.604/11.
TOTAL						1.514,22	1.514,22	1.514,22	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2011	361	17.539,47	17.539,47	17.539,47
58 - Salário Educação	2011	361	570.629,49	523.620,09	484.190,70
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2011	366	3.036,20	3.036,20	3.036,20
TOTAL			591.205,16	544.195,76	504.766,37

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	498	06/01/2011	CASA FAMILIAR DO MAR E CENT.COMUN.DO PESC.LIT.SUL	5.650,00	5.650,00	5.650,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESENVOLVER OS SERVICOS ESSENCIAIS, NA FORMACAO TECNICA E CIDADIA DE JOVENS DE COMUNIDADES PESQUEIRAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO DE LAGUNA E REGIAO, CFE CONVENIO N. 6/2010.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	638	07/01/2011	CASA FAMILIAR DO MAR E CENT.COMUN.DO PESC.LIT.SUL	4.650,00	4.650,00	4.650,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESENVOLVER OS SERVICOS ESSENCIAIS, NA FORMACAO TECNICA E CIDADIA DE JOVENS DE COMUNIDADES PESQUEIRAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO DE LAGUNA E REGIAO, CFE CONVENIO N. 6/2010.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	1855	28/03/2011	CASA FAMILIAR DO MAR E CENT.COMUN.DO PESC.LIT.SUL	30.112,00	30.112,00	30.112,00	PELA TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS PARA DESENVOLVER OS SERVICOS ESSENCIAIS, NA FORMACAO TECNICA E CIDADANIA DE JOVENS DE COMUNIDADES PESQUEIRAS E TRADICIONAIS DO MUNICIPIO DE LAGUNA E REGIAO. - 10 PARCELAS NO VALOR DE R\$ 3.764,00 E ULTIMA PARCELA DE R\$ 11.646,00, CFE CONVENIO N. 14/2011.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	1953	28/03/2011	MECANICA DE PRODUCAO DE ESPETACULO EM EVENTOS LTD	150,00	150,00	150,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. INSCRICAO PARA O CURSO DE FORMACAO PARA SERVIDORA LILIANE DA ROSA BRUM AM ATUACAO MULTI-DISCIPLINAR DO PROFESSOR DE DUCACAO FISICA VOLTADA AO IDOSO QUE SERA REALIZADA NA CIDADE DE SANTOS-SP, CFE COMP/DIR.469/11
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	3202	18/05/2011	TANIA DE OLIVEIRA PEREIRA	130,00	130,00	130,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOIS PARTICIPAR DE REUNIAO E DE FORMATURA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	3203	18/05/2011	MARIA DE LOURDES CORREA	65,00	65,00	65,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOIS PARTICIPAR DE REUNIAO E DE FORMATURA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	3204	18/05/2011	UBALDO MARTINS TOURINHO DI PIETRO	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOIS PARTICIPAR DE REUNIAO E DE FORMATURA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SC.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	4128	25/07/2011	MARISE ETELVA PIREZ BAPTISTA	260,00	260,00	260,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 02 DIARIAS PARA VIAGEM A FPOIS PARTICIPAR DO PRIMEIRO ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTACAO ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	4140	25/07/2011	EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	52,14	52,14	52,14	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PASSAGEM IDA VOLTA FPOIS PARA SERVIDORA MARISE ETELVA P.BAPTISTA PARA PARTICIPAR DO PRIMEIRO ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTACAO, CFE COMP/DIR.1142/11
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	4640	08/08/2011	RADIO DIFUSORA DE LAGUNA SOC.LTDA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. SERVICO DE DIVULGACAO E COBERTURA DA SEMANA DA PATRIA E 07 DE SETEMBRO, CFE COMP/DIR.1292/11
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	5063	08/09/2011	CLAUDIA DO NASCIMENTO PEIXOTO DA SILVA	32,50	32,50	32,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A SOMBRIU PARTICIPAR DE REUNIAO SOBRE A FESTA DO ACOR.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	5368	19/09/2011	MARISE ETELVA PIREZ BAPTISTA	65,00	65,00	65,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A ARARANGUA VERIFICAR O PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	5369	19/09/2011	ANDREA MATOS PEREIRA	117,00	117,00	117,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A ARARANGUA VERIFICAR O PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de	00 - Recursos	361	5370	19/09/2011	CID CESAR DE OLIVEIRA MIRO	52,00	52,00	52,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A ARARANGUA CONDUZIR SERVIDORES PARA VERIFICAR O PROGRAMA



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Laguna	Ordinários								DE ALIMENTACAO ESCOLAR DO MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	5512	27/09/2011	MARISE ETELVINA PIRES BAPTISTA	260,00	260,00	260,00	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOLIS PARTICIPAR DO PRIMEIRO CONGRESSO LATINO AMERICANO DE ALIMENTACAO COLETIVA.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	361	6620	30/11/2011	BRUNO DA SILVA CEREJA	32,50	32,50	32,50	PELA DESPESA EMPENHADA REF. 01 DIARIA PARA VIAGEM A FPOLIS PARA RETIRADA DE ALIMENTACAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO.
Prefeitura Municipal de Laguna	00 - Recursos Ordinários	366	4732	09/08/2011	ADILSON PAULINO ME	800,40	800,40	800,40	PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA OS ALFABETIZADORES DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, CFE COMP/DIR.1344/11
TOTAL						44.480,54	44.480,54	44.480,54	